



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
30 DE MAIO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.231**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
PREVIPALMAS.....	9
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	11
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	12
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 703 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070376, Parecer nº 087/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA JÚLIA LEITE MATOS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 704 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023013204 e Parecer nº 306/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JOSÉLIA MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 316/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) GERARDO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 287332, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023027618.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 24 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 317/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA QUEIROZ GARCIA, matrícula nº 137871, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023029806.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 24 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****COMISSÃO DE SELEÇÃO****2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS  
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – EDITAL 01/2023  
COMISSÃO DE SELEÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria Conjunta nº 002/DGF/GAB/SEPLAD de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.175, de 7 de março de 2023, da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e nos termos do Edital de Seleção de Residentes Jurídicos nº 01/2023, publicado no Diário Oficial nº 3.217, de 10 de maio de 2023, torna pública a homologação do resultado final do 2º Processo Seletivo de Residentes Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Palmas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTAS		TOTAL	SITUAÇÃO
		P.O.*	P.D.*		
1º	TARCÍSIO FERNANDES AGUIAR MARTINS	44	50	94	APROVADO
2º	KELLY CRISTINA MARTINS SANTOS	42	50	92	APROVADO
3º	RENATA DA SILVA BRASÍUS	40	45	85	APROVADO
4º	LUCAS FERNANDES DE MORAIS VIDOVIK	34	50	84	APROVADO
5º	ERIKA MIKAELLY OLIVEIRA TAVARES	34	49	83	APROVADO
6º	GIOVANNI FERNANDES ABREU DE OLIVEIRA	44	39	83	APROVADO
7º	NATHALIA CHRYSTINA DA SILVA DIAS	38	38	76	APROVADO
8º	ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS	30	40	70	APROVADO
9º	VINÍCIUS ALBUQUERQUE LIMA	32	38	70	APROVADO
10º	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA	28	40	68	Cadastro de Reserva
11º	PAULO VICTOR DOTHING LINHARES	38	30	68	Cadastro de Reserva
12º	ISADORA SANTOS TORRES	40	27	67	Cadastro de Reserva
13º	MARINA EDUARDO ASSUNÇÃO	36	30	66	Cadastro de Reserva
14º	BÁRBARA MARQUES MOREIRA	32	30	62	Cadastro de Reserva
15º	GÉSSICA LETICIA SANTOS DA SILVA	34	27	61	Cadastro de Reserva
16º	IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	30	30	60	Cadastro de Reserva
17º	FERNANDA MACIEL DE SOUZA	30	30	60	Cadastro de Reserva
18º	ANA CRISTINA SOARES	32	28	60	Cadastro de Reserva
19º	ANA LUISA TAVARES	34	25	59	Cadastro de Reserva
20º	JONAS ALVES DE MELO	32	25	57	Cadastro de Reserva
21º	BEATRIZ SCHMITT ANDRADE	28	28	56	Cadastro de Reserva
22º	VICTOR SOUSA FONSECA	26	29	55	Cadastro de Reserva
23º	GABRIEL MENDES DE ABREU	30	25	55	Cadastro de Reserva
24º	CELENE PEREIRA DA SILVA	26	28	54	Cadastro de Reserva
OBSERVAÇÃO 1	Os demais candidatos não atingiram a pontuação mínima para a classificação, conforme item 6.1 do Edital 01/2023.		Descrição *	P.O. Prova Objetiva	P.D. Prova Discursiva
OBSERVAÇÃO 2	Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate de maior nota na prova subjetiva e maior idade, conforme Edital.				

Palmas, 29 de maio de 2023.

DANIEL SOUZA AGUIAR  
Procurador do Município  
Presidente Interino da Comissão de Seleção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2022, sendo objeto é a contratação de empresa para a construção de biblioteca, depósito, banheiros, passarelas e fachada da Escola Municipal Benedita Galvão, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, instruído no processo administrativo nº 2022056862, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: W H P NEVES EIRELI, CNPJ Nº: 19.060.667/000-08, com valor total: R\$ 739.340,18 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Palmas - TO, 30 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023  
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E  
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de junho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 039/2023, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniformes contendo camiseta de malha com capuz, calça em brim com faixas refletivas, jaleco com faixas refletivas e camiseta de malha com manga curta, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2023011712. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de maio de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
W S COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	Auto de Infração: 1604 Processo: 2021059450	Infração de Posturas	02/06/2023	14:30h
ATAÍDES DE OLIVEIRA	Autos de Infração: 3158-3157 Processos: 2021087793-2021087796	Infração de Posturas	02/06/2023	14:40h
J. B. R. PEREIRA	Auto de Infração: 3165 Processo: 2021087278	Infração de Posturas	02/06/2023	14:50h
ALMEIDA E ALVES LTDA.	Auto de Infração: 012484 Processo: 20210345338	Infração de Posturas	02/06/2023	15:00h

Palmas, 26 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº 019, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023022659 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto aquisição de Uniformes Escolares para Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	18/05/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de maio de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

### PORTARIA Nº 013, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023009344 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.449.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	29/05/2023
SUPLENTE	DARILENE PAIVA LIMA	379831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente da ACCEI

### PORTARIA Nº 014, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023009344 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR NO ENTORNO DE PALAS/TO - APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	29/05/2023
SUPLENTE	DARILENE PAIVA LIMA	379831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023009344  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.259,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023009344.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº: 06.144.922/0001-59, por sua representante legal a Senhora Patricia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº: 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250719 SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023009344  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR NO ENTORNO DE PALAS/TO - APRAFEP/TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.649,00 (Vinte mil e seiscentos e quarenta e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023009344.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR NO ENTORNO DE PALAS/TO - APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº: 15.362.151/0001-67, por sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº: 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2022075081  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADA: WHP NEVES EIRELI  
OBJETO: Reestruturação Física  
VALOR TOTAL: R\$ 209.349,68 (Duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022075081.  
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº: 820.439.571-04 e portadora do RG nº: 308.142 SSP/TO. Empresa WHP NEVES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 19.060.667/0001-08, por meio de sua representante legal a Sra. Isabela Alves Benvindo, inscrita no CPF Nº:049.905.591-85 e portadora do RG nº 761.946 SSP/TO.

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 (\*)

PROCESSO Nº: 2023012673  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400 (Oito mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012673  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 894.951.531-68 e portadora do RG nº 475826. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR – ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora, Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 portadora do RG nº 1.098.564 SSP/TO.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.227, de 24 de maio de 2023, pág. 13, com incorreção no original.

#### E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

##### PORTARIA Nº 022, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2022072635 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-70, cujo objeto a aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	26/06/2023
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2023.

Jailson Chagas Miranda  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2022072635 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto a aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	26/06/2023
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2023.

Jailson Chagas Miranda  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023**

PROCESSO Nº: 2022072635  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 12.336,84 (doze mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072635.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Srº. Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF Nº: 025.528.001-73 e portador do RG Nº 739.701 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2022072635  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME.  
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 39.999,98 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072635.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Srº. Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF Nº: 025.528.001-73 e portador do RG Nº 739.701 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Senhor Roberto Carlos oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

##### PORTARIA Nº 026, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, Processo nº 2023021170, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	25/05/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº: 2023021170  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
VALOR TOTAL: R\$17.051,39 (dezesete mil e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023021170  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/ TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91.

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a ERRATA de Contrato nº 007 /2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3. 221, terça-feira de 16 de maio de 2023, pág. 16.

ROSA MARIA DA COSTA  
Presidente da ACE

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a ERRATA do Extrato de Contrato nº 008 /2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022 de gêneros alimentícios, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3. 222, quarta-feira, 17 de maio de 2023, pág. 28

ROSA MARIA DA COSTA  
Presidente da ACE

**E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA****EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2023**

PROCESSO Nº: 2022065670  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
CONTRATADA: SALINA CORP LTDA - EPP  
OBJETO: EXECUÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 10.000 LITROS  
VALOR TOTAL: R\$ 148.500,53 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais e cinquenta de três centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022065670.  
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 32459 SSP-TO Empresa SALINA CORP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Srº Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 167, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado na Rua 04, Q-32 do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 700,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado Rua 04, Q-32 do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 350,00 m² e Lote 12-B, situado Rua 04, Q-32 do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 350,00 m², objeto do processo nº 2023037874, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 168, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 40, situado na Alameda 16, QI-I da quadra ARSE 12, com área de 363,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 40-A, situado na Alameda 16, QI-I da quadra ARSE 12, com área de 181,75 m² e Lote 40-B, situado na Alameda 16, QI-I da quadra ARSE 12, com área de 181,75 m², objeto do processo nº 2023024952, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PROCESSO: 2023036813**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023036813, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ/MF nº 14.931.225/0001-76, referente a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de persianas para atender as demandas administrativas desta Pasta, no valor de R\$ 15.137,40 (quinze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Palmas - TO, 29 de maio de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.228, de 25 de maio de 2023, pág. 29, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 56/2023- GAB/SESMU, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022061823, para Locação de imóvel, destinado para atender o administrativo da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são



conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contro Nº 06, do Processo 2022061823, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa MARAJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.201/0001-27, com sede na Quadra 104 sul, rua SE 9, lote 24, sala 5-A, Plano Diretor Sul- Zona Urbana, Palmas/TO, locação de Imóvel destinado para atender O Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a Guarda Metropolitana de Palmas e Superintendência de Trânsito e Transporte.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA LAISE SOARES GAMA	413049007
SUPLENTE	WALLISON OSNY BECKER GOETTEN	413046249

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## PORTARIA Nº 60/2023-GAB/SESMU, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Altera a PORTARIA Nº 49/2023-GAB/SESMU, de 28 de abril de 2023, que nomeia e convoca os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no Art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da PORTARIA Nº 49/2023-GAB/SESMU, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

2ª Jari  
Onde se lê:  
TITULAR: DIEGO ALVES LOURENÇO  
SECRETÁRIO: MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA

Leia-se:  
TITULAR: MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA  
SECRETÁRIO: DIEGO ALVES LOURENÇO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 99, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sergio José da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Sergio José da Silva, matrícula funcional nº 378881, nomeado pelo Decreto de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor P - I, tendo tomado posse em 05/08/2010 e entrado em exercício em 06/08/2010. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível I, Classe "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, inciso I, calculados conforme o Art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$4.380,24, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.0997P.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 100,  
DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Ivan Pereira dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Ivan Pereira dos Santos, servidor público municipal, matrícula funcional nº 656601, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo VIII da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Quadro Saúde, Tabela II, Nível V, Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$12.247,29, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10018P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101,  
DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Jane Rodrigues dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Jane Rodrigues dos Santos, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1023531, nomeada pelo Decreto nº 029/98, de 06/03/1998,

para exercer o cargo efetivo de Professora P - II, tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 10/03/1998. Ademais, consta que foi enquadrada no cargo de Professor P - III, a partir de 17/11/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "L" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$10.462,22, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10019P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 102,  
DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Carmo Pereira Guimarães, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria do Carmo Pereira Guimarães, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1024531, nomeada pelo Decreto nº 029/98, de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professora P - II, tendo tomado posse em 10/03/1998 e entrado em exercício no dia 12/03/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II e Classe "L" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$7.882,41, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10017P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO****PORTARIA 006, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Institui a Comissão do Sistema Viário Estruturante de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 89 – DSG, em conformidade com o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013 c/c a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e suas respectivas alterações,

CONSIDERANDO o Art. 2º do Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que indica como objetivo da política urbana ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, bem como o inciso III, Art. 42-B da referida lei, que aponta a necessidade de definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais nos casos de ampliação do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, Art. 4º da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que indica a necessária articulação das vias de novos loteamentos às vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas;

CONSIDERANDO a expansão das áreas passíveis de parcelamento do solo urbano advinda do atual Plano Diretor Participativo de Palmas – Lei Complementar nº 400/2018 – e que a referida lei não estabeleceu o sistema viário para todas estas áreas;

CONSIDERANDO, por fim, que o planejamento de um sistema viário deve considerar a variedade de serviços públicos e privados a serem prestados e fornecidos em sua área de influência, além da adequada proteção, preservação e manejo ambiental, bem como eventuais potenciais logísticos e econômicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º É instituída a Comissão do Plano Viário Estruturante de Palmas (CVIAS), tendo como atribuição o acompanhamento, suporte e revisão dos produtos relativos a elaboração do Plano Viário Estruturante das áreas passíveis de urbanização do Município de Palmas (PVE), conforme disposto no processo administrativo 2022030704, com composição conforme a seguir:

I - do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

- a) Robson Freitas Correa - Titular;
- b) Danilo Barbosa dos Santos - Suplente.

II - da Fundação Municipal de Meio Ambiente:

- a) Bartira Maria Cechinel - Titular;
- b) Cláudio Adão Kran de Oliveira Pellizza - Suplente.

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

- a) Flávio José de Melo Moura Vale - Titular;
- b) Israel Henrique de Melo Sousa - Suplente.

IV - da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

- a) Wallison Osny Becker Goetten - Titular;
- b) Valéria Ernestina de Oliveira - Suplente.

V - da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

- a) Fabrício Rodrigues Braga - Titular;
- b) Iranilce Fernandes dos Santos - Suplente.

VI - da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a) Rosana Ramos Rabello - Titular;
- b) Juliano Afonso Rodvalho - Suplente.

VII - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- a) Luiz da Silva Machado Neto - Titular;
- b) Kamilla de Paula Costa - Suplente.

Parágrafo único. Os trabalhos da CVIAS serão coordenados pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º Para além das atribuições gerais dispostas no Art. 1º, a CVIAS receberá todos os produtos elaborados no âmbito do PVE, podendo manifestar-se por meio de parecer técnico conjunto.

Art. 3º A CVIAS reunir-se-á sempre que houver demanda advinda de um de seus membros e para a apresentação dos produtos do PVE.

Art. 4º Poderão ser convocados ou convidados profissionais ou representantes de outros órgãos municipais e externos para auxiliar os trabalhos da CVIAS, caso seja conveniente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Interino do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO  
Presidente Interino do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas  
ATO Nº 89 – DSG (26/01/2023)

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA Nº 30/2023/GAB/ATCP, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 517- NM, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a comissão permanente de fiscalização de contratos, conforme relação de servidores e atribuições abaixo:

Servidor	Matrícula
Benvindo Tavares Rocha	413050976
Bruno Paz dos Santos	413050386
Claudinéia Lacerda dos Santos	413050539
Gilmar Resende Martins	413051758
Judite de Souza Ribeiro	413054221
Marcelo Junior Neves de Araújo	413050509
Morisdant da Silva Saboia	413050517
Nilson Barbosa Rego	413050384
Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425
Zilda de Souza Paixão	413050494

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

Art. 3º Deverá ser atestado por 3 (três) membros desta comissão, a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento, desde que compatíveis com suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Os membros designados desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Os membros desta comissão, conforme conveniência e oportunidade da Administração poderão ser substituídos.

Art. 6º Os casos omissos nesta portaria serão analisados e decididos pela Presidência da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Art. 7º Revoga-se as Portarias; nº 07 de 30/01/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 09 de 31/01/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 11 de 01/02/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 08 de 30/01/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 16 de 23/01/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 15 de 24/04/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 21 de 28/04/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 29 de 17/05/23 publicada no Diário Oficial do Município, todas pertencentes a Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palma

### PORTARIA Nº 31/2023/GAB/ATCP, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Institui Comissão Disciplinar Permanente no âmbito da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Lei Nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014; Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, Ato Nº 517 - NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, na forma seguinte:

I - WALACE PIMENTEL, matrícula funcional nº 156321, investido no cargo de provimento efetivo de Analista Técnico Jurídico - Presidente;

II - CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula funcional nº 140511, investido no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - 1º membro;

III - MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, matrícula funcional nº 139101, investido no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - 2º membro.

Art. 2º Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Instituir, conduzir e concluir processos administrativos disciplinares, seja Procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II - Promover a análise dos dossiês dos servidores desta pasta;

III – Dar início aos processos administrativos e eventualmente a continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei nº 2.031 /2014 e LC. nº 8/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município e Lei Ordinária 1.156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório final conclusivo que será submetido à apreciação da Autoridade Máxima desta Autarquia para, no caso de acolhimento, exarar a decisão ou remetê-lo à autoridade competente para a prolação do necessário julgamento final ou determinar novas diligências.

IV – A comissão poderá solicitar ao Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, servidores do quadro efetivo desta, para a condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com as respectivas atribuições designadas por esta portaria para que possam substituí-los nos casos temporários e eventuais impedimentos.

V – Deliberar que os membros da comissão não terão dedicação exclusiva, e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da administração pública municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

#### PORTARIA Nº 32/2023/GAB/ATCP, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de Assessoramento Superior na Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º É instituída Instância de Assessoramento Superior da ATCP, com caráter opinativo e consultivo sobre as implementações e mudanças no Sistema de Transporte Coletivo de Palmas (STCP), composta pela:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Superintendências.

Art. 2º A Instância de Assessoramento Superior da ATCP é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e hierarquia, incumbindo-lhe:

I - opinar em conflitos de competências;

II - apreciar questões sobre demandas de grande e médio impacto social e administrativo da entidade;

III – opinar:

a) sobre a necessidade de requisição administrativa de bens e serviços, nos termos do Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, medida utilizada para evitar a paralisação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros;

b) previamente sobre subconcessão da operação do STCP referente às competências da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, mediante prévio estudo de viabilidade econômico-financeira e aprovação do Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 3º A Instância de Assessoramento Superior da ATCP se reunirá ordinariamente na última quarta-feira do mês para exposição dos balanços de cada unidade orgânica da autarquia

e, dentre outros dados pautados pela Presidência, apresentará os relatórios de gastos efetivos, da arrecadação de bilhetes e do cumprimento do quadro de horários dos serviços.

Art. 4º Será realizada reunião extraordinária em qualquer data e horário do mês, em caso de necessidade, mediante convocação do Presidente da ATCP.

Art. 5º As pautas das reuniões serão consolidadas e publicadas em mural interno da ATCP para conhecimento dos integrantes da Instância de Assessoramento Superior da ATCP.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

ELIEZER MOREIRA BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Ata de Registro de Preço. Contrato: 17/2023. Processo Administrativo: 143/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA-ME-29.842.046/0001-30. Objeto: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização execução, acompanhamento, logística e infra-estrutura dos eventos. Valor Total: R\$ 296.306,97. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/05/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Daniella Dias Fernandes de Lima (Representante Legal da Empresa Nova Locações De Estrutura E Comunicação LTDA-ME).

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Haura Construtora e Incorporadora SPE LTDA, CNPJ nº 47.614321/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a atividade Edificação de Obra Vertical para a atividade de Condomínio Residencial, com endereço na ARSE 32, HM 02, Alameda 01, Lote 03, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

